



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Gestão Administrativa  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos  
Coordenação de Licitações  
Divisão de Licitações

**Processo n. 23123.007464/2023-51**

**ESCLARECIMENTO N. 20 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90003/2024**

**Pergunta 1:** Considerando que o Edital e o Termo de Referência possuem orientações para a formulação das propostas técnicas e de preços, em caso de divergências entre ambos os documentos que possam passar despercebidas pelos licitantes e não sejam objeto de impugnação ou questionamento, qual dos documentos devem prevalecer?

**Resposta 1:** Informamos que, nos casos em que houver divergência de orientações e especificações dadas para a formulação e apresentação das propostas técnicas e de preços, entre o edital da Concorrência nº 90003/2024 e o Termo de Referência, devem prevalecer as orientações do edital.

Brasília, 13 de setembro de 2024.

**ARTHUR LIMA DE MORAIS**

Membro da Comissão de Contratação